

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
TERCEIROS

Volume: 12 - Número: 1033 de 23 de Maio de 2024
DATA: 23/05/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

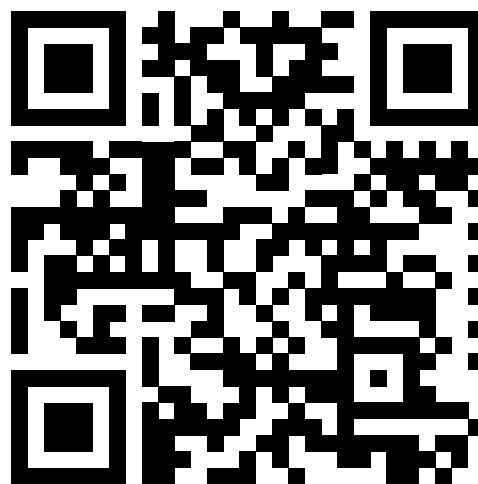
Tel: 99991260981
E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Av. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,
CEP: 65.725-000,
Horário de Funcionamento
Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: ***389343**
Data: 23/05/2024
IP com n°: 192.168.3.11
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2073

ISSN 2764-7129

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - em 23/05/2024 17:00:20 - IP com n°: 192.168.3.11 - www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2073

SUMÁRIO

PORTARIAS

✦ CONCEDER: 105/2024 - PORTARIA Nº 105/2024.

FESTIVAL

✦ REGULAMENTO: 01/2024 - FESTIVAL DE PIPAS 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - PORTARIAS - CONCEDER: 105/2024

PORTARIA Nº 105/2024.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. Antonio Carlos dos Santos Filho, Farmacêutico, portador do CPF nº 605.539.693 -90 e RG nº 039169692010-2, o valor de R\$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos), equivalente a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem a São Luís - MA, no dia 27 de maio de 2024, para recebimento dos medicamentos de controle especial, na FEME.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 20 de maio de 2024.

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
-Secretária Municipal de Saúde -
Portaria nº 121/2022-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FESTIVAL - REGULAMENTO: 01/2024

FESTIVAL DE PIPAS 2024
REGULAMENTO

INFORMAÇÕES GERAIS

- Em alusão ao Dia Nacional e Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, a Prefeitura Municipal de Pedreiras, através da Secretaria Municipal da Juventude, Secretaria Municipal da Assistência Social e Secretaria Municipal do Desporto e Lazer, promoverão a segunda edição do Festival de Pipas, que acontecerá no dia 12 de junho de 2024, às 8h da manhã no Estádio Pilizão.
- O evento tem por objetivo promover a infância longe do trabalho infantil, dando oportunidade para o protagonismo da infância e da adolescência.
- É de inteira responsabilidade do inscrito, utilizando de sua criatividade, construir sua pipa, papagaio ou raia, de uma forma que dê ênfase à temática do evento, relacionando-a ao Dia Nacional e Mundial de Combate ao Trabalho Infantil.
- Poderão participar e concorrer a premiação do Festival de Pipas apenas moradores da cidade de Pedreiras, com idade entre os 10 a 17 anos completos.
- Não serão realizadas inscrições após o fim do prazo, ou ainda, durante a realização do evento.

DA INSCRIÇÃO

- As inscrições do Festival de Pipas serão gratuitas e podem ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal da Juventude, no período de 27 de maio a 07 de junho de 2024, das 9h00 às 13h00.
- A Secretaria Municipal da Juventude está localizada na Avenida Rio Branco, nº98, Centro de Pedreiras.
- No ato da inscrição, é obrigatório que sejam apresentados os seguintes documentos originais:
 - Documento oficial com foto (participante);
 - Documento oficial com foto (responsável legal);
 - CPF (participante);
 - Comprovante de residência atual.
- No ato da inscrição deve ser cadastrado um número de telefone ativo para contato da coordenação com o inscrito, em caso de necessidade de contato prévio ou para informações adicionais.
- O participante deverá apresentar comprovante de residência que ateste seu logradouro na cidade de Pedreiras.
- Poderá se inscrever em apenas uma das seguintes modalidades, respeitando o princípio da idade completa, até a data do evento: infantil e adolescente.
- Todos os inscritos concorrerão ao troféu da pipa, papagaio, raia, ou outro personalizado, mais bonito, de acordo com a categoria.
- Cada candidato inscrito no Festival de Pipas receberá um número pelo qual será identificado durante todo o evento.
- No ato da inscrição do Festival de Pipas, menores de 18 anos de idade, deverão estar acompanhados de um responsável legal para a assinatura do **Termo de Consentimento de Participação de Menor** no Festival de Pipas.

DA PARTICIPAÇÃO

- O Festival de Pipas possuirá as seguintes modalidades:

MODALIDADE	Infantil	Adolescente
Lanceada	10 a 14 anos completos	15 a 17 anos completos
Pipa Mais Bonita		



- 16. O Festival de Pipas será realizado no dia 12 de junho de 2024, no horário das 8h00, no Estádio Pilizão.
- 17. Os inscritos baixas renda receberão um kit composto pelos seguintes itens para facilitar a confecção de sua pipa contendo:
 - a) 05 folhas de papel seda em cores diversas;
 - b) 01 carretel de linha nº10 com 457 metros;
 - c) 01 bisnaga de cola branco com 40mL.
- 18. Para receber o kit descrito no item 17, o interessado deverá apresentar o Número de Inscrição Social (NIS) ativo no ato da inscrição.
- 19. É de inteira responsabilidade do inscrito a aquisição dos materiais para a construção de sua pipa, papagaio, arraia, ou qualquer outro personalizado que este desejar apresentar para concorrer ao prêmio, com ressalta aos itens que serão entregues para competidores de baixa renda comprovada.
- 20. O inscrito deverá comparecer levando consigo sua pipa, papagaio, raia, ou outro personalizado, atendendo a chamada para a confirmação de sua presença. Caso o inscrito não esteja presente será automaticamente desclassificado.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 21. Haverá uma Comissão Julgadora composta por 5 pessoas para avaliar as produções de cada participante.
- 22. Os julgamentos das produções dos inscritos no Festival de Pipas serão divididos em duas etapas únicas e, ocorrerão durante o evento:
 - a) **A mais bonita:** a Comissão Julgadora do evento avaliará as pipas, papagaios, raias ou outros personalizados, julgando a originalidade, beleza e a criatividade;
 - b) **A lanceada** será o momento de empinar a pipa, papagaio, raia ou outro personalizado.
- 23. A análise e o resultado são de decisão soberana e irrecorrível por parte da Comissão Julgadora.
- 24. Para pontuar durante a lanceada, o concorrente deve manter sua criação suspensa no ar por no mínimo 5 minutos e, aproximadamente a uma distância de, no mínimo, 20m de altura, caracterizando assim que a pipas, papagaios, raias ou outros personalizados realmente voa.
- 25. Durante a lanceada, as pipas, papagaios, raias ou outros personalizados, terão por tarefa, eliminar o máximo de concorrentes possíveis, cortando a linha dos demais concorrentes, gerando um (01) ponto por cada concorrente que eliminar. Os pontos serão somados à avaliação final individualmente.

DO TIPO DE LINHA UTILIZADO

- 26. Todos os brincantes devem utilizar apenas a linha nº10 para empinar suas pipas, papagaios, raias ou outros personalizados durante o Festival de Pipas.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 27. Será desclassificado do Festival de Pipas o concorrente que fizer uso de fio de nylon, fita de vídeo ou gravador, fio de metal, papel laminado, material cortante, “linha chilena”, pó de ferro ou cerol de qualquer espécie.
- 28. É totalmente proibido o uso de cerol no Festival de Pipas.
- 29. Cortar ou danificar a pipa, papagaio, raia, ou quaisquer outros personalizados dos concorrentes antes da lanceada ocasionará em desclassificação do concorrente.

DA PREMIAÇÃO

- 30. Os cinco (05) primeiros colocados de cada categoria receberão medalhas e premiação em dinheiro.
- 31. O Festival de Pipas terá uma premiação no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), divididos entre os ganhadores de cada categoria, conforme a tabela a seguir:

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	PRÊMIO
Infantil	Pipa Mais Bonita	R\$200,00 + medalha
Adolescente	Pipa Mais Bonita	R\$200,00 + medalha
Infantil	1º lugar lanceada	R\$300,00 + medalha
	2º lugar lanceada	R\$200,00 + medalha
	3º lugar lanceada	R\$150,00 + medalha
	4º lugar lanceada	R\$100,00 + medalha
	5º lugar lanceada	R\$50,00 + medalha
Adolescente	1º lugar lanceada	R\$300,00 + medalha
	2º lugar lanceada	R\$200,00 + medalha
	3º lugar lanceada	R\$150,00 + medalha
	4º lugar lanceada	R\$100,00 + medalha
	5º lugar lanceada	R\$50,00 + medalha

- 32. Todo o inscrito no Festival de Pipas concorrerá automaticamente na categoria de pipa, papagaio, raia ou outro personalizado mais bonito.
- 33. A premiação ocorrerá na cerimônia de encerramento do evento do Festival de Pipas.

DEMAIS INFORMAÇÕES

- 34. A simples inscrição implica em total concordância com o regulamento do Festival de Pipas, bem como, autoriza que todos os registros de fotos e de vídeos dos autores e das suas criações (quaisquer que sejam os tipos de pipas), poderão ser usadas pela Prefeitura Municipal de Pedreiras

CPF: ***.389.343-** - Data: 23/05/2024 - IP com nº: 192.168.3.11
 Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2073



para a promoção e divulgação do evento, por seus canais próprios ou seus perfis sociais, ou ainda, em qualquer meio de comunicação, seja público e/ou privado.

35. A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelos trabalhos que apresentarem qualquer dano durante o período do evento.

36. Os casos omissos desse regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com decisão soberana, irrecorrível e irrevogável, para o melhor andamento do Festival de Pipas.

Pedreiras (MA), 22 de maio de 2023.

Raquel Melo de Sá Barreto

Secretária Municipal de Política para as Mulheres

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa

Secretária Municipal da Assistência Social

Raimunda Nonata Pereira da Costa

Secretária Municipal do Desporto e Lazer

Wellington Conceição Barbosa

Secretário Municipal da Juventude



EQUIPE DE GOVERNO

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeito(a)

Walber Rodrigues da Cruz
Vice-prefeito

Aldeclei Farias Reis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Jânio Luis Marques Fernandes
Secretaria Municipal de Finanças - SMF

Raimunda Nonata Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SME

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Gabinete do (a) Prefeito (a) - GP

Edvan Ferreira Matos
Controladoria Municipal - CM

Raí Brito de Araújo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC

David Winston Lira Ximenes
Secretaria Municipal de Educação - SME

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretaria Municipal de Saúde Pública - SMS

Sérgio Luís da Silva Benigno
Procuradoria Municipal - PROCURADORIA

Damião Felipe Barbosa
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

Wellington Conceição Barbosa
Secretaria Municipal de Juventude - SMJ

Damião Felipe Barbosa
Secretaria Municipal de Administração - SMA

Marcos Brunieri de Freitas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SMIU

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Wescley Brito da Silva
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras - IMPP

Edmilson Reis de Lima
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras - SAAEMP

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretaria Municipal de Planejamento - SMP

Elias Bento Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SMSPT

Márcio Francigar Furtado e Silva
Câmara Municipal de Pedreiras - CMP

Marcos Paulo Mota Teixeira
Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais Políticas Públicas - SEXPE

Raquel Melo de Sá Barreto
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM

